



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Nome da autoridade competente:	José Lindoso de Albuquerque Filho
Número do CPF:	085.357.524-04
Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável (CGDS/DPLAN/SUDENE)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023 e com poderes delegados pela Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável (CGDS/DPLAN/SUDENE))

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Centro Nacional de Pesquisa de Algodão - Embrapa Algodão
Nome da autoridade competente:	Nair Helena Castro Arriel
Número do CPF:	173.420.742-68
Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Embrapa Algodão / Núcleo Regional Nordeste da Embrapa Caprinos e Ovinos
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria nº 784 de 7 de agosto de 2023

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 135011 / Gestão 13203 – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Algodão
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:	UG 135011 / Gestão 13203 – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Algodão

3. OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

É objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) por mais 14 (quatorze) meses, contados a partir do atual término da vigência **dia 28 de dezembro de 2023**, indo a vigência para o **dia 28 de fevereiro de 2025**, conforme solicitação da Unidade Descentralizada, acatada pela Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CGDS/DPLAN/SUDENE, nos termos do PARECER TÉCNICO Nº 662/2023 - SEI/SUDENE.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 38 (trinta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: dezembro/2021

Fim: fevereiro/2025

5. DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, ora aditado, não contrariadas pelo presente Termo.

6. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

7. ASSINATURA

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Administração da Sudene

NAIR HELENA CASTRO ARRIEL
Chefe-Geral



Documento assinado eletronicamente por **NAIR HELENA CASTRO ARRIEL, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 20/12/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599510** e o código CRC **0930A6D7**.